



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.022/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,

Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito

0515300032.152 – Manutenção do Tiro de Guerra

3390.39.00.00	15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. R\$	11.000,00
	Jurídica	

TOTAL.....	R\$	11.000,00
-------------------	------------	------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito

0515300032.152 – Manutenção do Tiro de Guerra

3390.30.00.00	15000000 Material de Consumo	R\$	11.000,00
---------------	------------------------------	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	11.000,00
-------------------	------------	------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

